



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3651/02

Denomina Rua ZODUMILA DOMINGOS BIO, a atual Rua "1" do loteamento Jardim dos Ipês – localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 099 - 01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Zodumila Domingos Bio**, a atual Rua “ 1”, do loteamento denominado Jardim dos Ipês, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento na Alameda Meyer J. Nigri e término na Avenida Senador Roberto Simonsen, tendo a extensão de 285,50m e largura de 14,00m, encerrando 3.997,00m², confrontando à esquerda de quem da Alameda Meyer J. Nigri adentra esta, com as quadras “02”, “03”, “04” e “05” e à direita com as quadras “06”, “07”, “08” e “09”, todas do Jardim dos Ipês.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de maio de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino